



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 402, de 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 23/06/2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO – RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016.2017

PROCESSO Nº: 077/CAMAP/2017

FORNECEDOR: SANTOS E ZOMERFELD LTDA

ME

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON, 2948, SETOR 02

CEP. 76862-000

CIDADE: ALTO PARAÍSO/RO

VALOR TOTAL: 916,49 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS COM QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0007/01.031.2001.2004.000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 - Fichas: 008/004

23 DE JUNHO DE 2017

CNPJ: 24.784.465/0001-49



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME MEMORANDO Nº 077/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 402, de 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
23/06/2017



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407, de 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 23 06 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ALTO PARAÍSO - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016.2017

PROCESSO Nº: 077/CAMAP/2017
FORNECEDOR: CATANEO COM. DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. JAMARI, 212B, SETOR 01
CEP. 76870-003
CIDADE: ARIQUEMES/RO
VALOR TOTAL: 549,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA
CENTAVOS)

23 DE JUNHO DE 2017
CNPJ: 15.883.291/0001-80

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.0007/01.031.2001.2001.0008.000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 - Fichas: 008/004



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS
DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO,
CONFORME MEMORANDO Nº 077/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
HOMOLOGADO EM:
23/06/2017



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 437, 10/2/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 23 06 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016.2017

PROCESSO Nº: 077/CAMAP/2017
FORNECEDOR: DISÁGUA DISTRIBUIDORA DE
ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA

ENDEREÇO: AV. JAMARI, 2261, SETOR 01
CEP. 76870-163

CIDADE: ARIQUEMES/RO

VALOR TOTAL: 1.148,36 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS COM TRINTA E SEIS
CENTAVOS)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007/01.031.2001.2004.000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 - Fichas: 008/004

23 DE JUNHO DE 2017

CNPJ: 63.622.856/0005-42



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS
DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO,
CONFORME MEMORANDO Nº 077/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

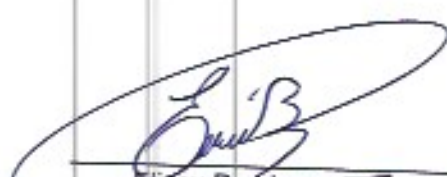
Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

juridico.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 437, 10/2/2001
PUBLICADO NO MURAL


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

23/06/2017



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE NOTÍCIAS
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 437, de 10.12.2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 23.06.2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016.2017

PROCESSO Nº: 077/CAMAP/2017

FORNECEDOR: J DE M PAGLIARI ME

ENDEREÇO: RUA PATRICIA MARINHO, 3485, CENTRO

CEP. 76862-000

CIDADE: ALTO PARAÍSO/RO

VALOR TOTAL: 841,18 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS COM DEZOITO CENTAVOS)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007/01.031.2001.2004.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 - Fichas: 008/004

23 DE JUNHO DE 2017

CNPJ: 05.422.188/0001-80



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME MEMORANDO Nº 077/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

23.06.2017

ÓRGÃO OFICIAL
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 437, de 10.12.2001
PUBLICADO NO MURAL